

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 058/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade n.º 006/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURI-SANGRA** e a empresa **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 17.662**, na Função de Coordenador de Compras, para exercer a fiscalização do Termo de Inexigibilidade n.º 006/2023/FTAR, Processo n.º 2023019528, referente a contratação de empresa pública para prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2.º Fica designada a servidora **VANESSA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula n.º 17.663**, na Função de Coordenadora de Licitações, para exercer a fiscalização da referida contratação durante o afastamento do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

17 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITA-**

ÇÃO, a empresa pública, **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações, solicitado por meio do Memorando n.º 001/2023/FTAR.COCLI, fls. 03, datado em 09/05/2023 e embasado no Parecer Jurídico n.º 0381/2023/SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023019528

II – CREDOR: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

III – CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de empresa pública para prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VI – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscientos e vinte reais), referente à **50 (cinquenta)** unidades de centímetro por coluna – cm/col.

VII – PRAZO: O prazo da vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Nota de Empenho.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei n.º 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa (tabela constante, fls. 08).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, sendo esta condicionada a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pelo Município de Angra dos Reis.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023019528.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade para o exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **FONTE: 15010010; FICHA: 20232139; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.33903990.15010010.**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023019528.

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, nos termos acima citados.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE JULHO DE 2023.

MARC OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 021/2023/SPP

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ADVANI-**

CE CIRINO QUEIROZ, matrícula 27869, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição de Mobiliário para o Parque Tecnológico do Mar, resultante do Processo nº 2022030026, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **YASMI-NE HABIBE FREITAS**, matrícula nº 28066, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 337/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001652.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o seguinte servidor:

• **DOUGLAS DE FREITAS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 7683.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.